



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

COMUNICADO

EM VIRTUDE DA FALTA DE QUÓRUM, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, COMUNICA AOS MEMBROS DO ÓRGÃO COLEGIADO E AO PÚBLICO EM GERAL QUE, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.

RESSALTA QUE, OS CASOS DE URGÊNCIA SERÃO APRECIADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 05 de novembro de 2024.

Bel. Arnon Farias do Nascimento
Secretário em exercício do Conselho da Magistratura

3. Consoante o Parecer nº 10-B/2024/SGP, da Secretaria de Gestão de Pessoas c/c os termos na Comunicação Interna 2832653 da Diretoria Geral -SGP, da Secretaria de Gestão de Pessoas, os servidores constantes na listagem ora encaminhada, extraída do sistema informatizado UniversalRH, não cumpriram todos os requisitos necessários à progressão funcional do mês de **SETEMBRO de 2024** .
4. Os aludidos requisitos, se acham dispostos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.332/2007, com redação dada pela Lei 15.539/15 c/c os arts. 4º e/ ou 5º da Resolução nº 381/2015, com redação dada pela Resolução nº 386/2016.
5. Indeferida a progressão funcional aos servidores indicados no Anexo –D.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo nº 00030/2024-0 CM – SEI N° 00038305-20.2024.8.17.8017, em que figura como remetente a Secretaria de Gestão de Pessoas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à unanimidade de votos, em **indeferir** a progressão funcional dos servidores elencados no Anexo –D, tudo de conformidade com a ementa, o relatório e o voto, que passam a integrar este aresto.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Desembargador Relator

PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

O BEL. ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM EXERCÍCIO, EXAROU, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 2874441 – COMARCA DE ALAGOINHA – VARA ÚNICA , de 04 de novembro de 2024, Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda Campello de Souza, Juíza de Direito Substituta. **Ref. Tribunal do Júri. “ ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS. ”**.

Na PORTARIA – 2861204 – COMARCA DE RIBEIRÃO – VARA ÚNICA , de 25 de outubro de 2024, Sr. Dr. Flávio Henrique Teixeira Leão, Juiz de Direito Substituto. **Ref. Escala de Plantão. “ À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU), COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA . ”**.

Recife, 05 de novembro de 2024.

Bel. Arnon Farias do Nascimento
Secretário do Conselho da Magistratura em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMUNICADO

EM VIRTUDE DA FALTA DE QUÓRUM, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE, COMUNICA AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E AO PÚBLICO EM GERAL QUE NO DIA 07 (SETE) DO CORRENTE MÊS NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO DO COLEGIADO.

RESSALTA AINDA QUE OS CASOS DE URGÊNCIA SERÃO APRECIADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE, “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.

RECIFE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

BEL. ARNON FARIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA